



LEI Nº 1.050, DE 09 DE JULHO DE 1993

Autoriza a assinatura de convê-
nio com o DETRAN-GO. e dá ou-
tras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a assinar convênio com o DETRAN-GO. para instalação e
manutenção do CIRETRAN, segundo o disposto no Art. 5º
do Decreto Estadual nº 3898/92.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção da presente Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de
janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 09 de ju-
lho de 1993.


Jorge Ricardo de R. Chadud
PREFEITO